



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR OZIAS ALVES DOS SANTOS



EMENDA IMPOSITIVA 029/2025

AUTOR:

OZIAS ALVES DOS SANTOS

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 30.446,54

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CNPJ	11.328.684/0001-71
ENDEREÇO	AVENIDA GUAPORÉ Nº 4557 – CIDADE ALTA
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
SECRETARIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 30.446,54

JUSTIFICATIVA
A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA TEM POR FINALIDADE DESTINAR RECURSOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES A SEREM FORNECIDAS AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE PARA OUTROS MUNICÍPIOS A FIM DE REALIZAR CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E TRATAMENTOS DE SAÚDE NÃO DISPONIBILIZADOS INTEGRALMENTE NA REDE LOCAL. A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS PARA PASSAGENS TERRESTRES CONTRIBUI DIRETAMENTE PODENDO GARANTIR QUE OS MUNICÍPIOS TENHAM CONDIÇÕES REAIS DE CHEGAR AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REDUZINDO FILAS REPRIMIDAS, EVITANDO AGRAVAMENTO DE DOENÇAS E DIMINUINDO CUSTOS FUTUROS COM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE. DESSA FORMA, A INDICAÇÃO DESTA EMENDA IMPOSITIVA MOSTRA-SE PLENAMENTE JUSTIFICADA, POR SE TRATAR DE MEDIDA DE ELEVADO INTERESSE SOCIAL, QUE ASSEGURA O DIREITO DE IR E VIR PARA FINS DE TRATAMENTO DE SAÚDE, FORTALECE A REDE DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS E CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

BS

OP

OP

OP

OP

OP

OP

OP

OP